



Exercício: 2025

Page 1 of 3

Projeto de Lei nº 1617/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Anulação Parcial de Dotação** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeiteiro(a) de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL **Anulação Parcial de Dotação**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 35.860,88 (trinta e cinco mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos)

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.15.451.0009.1.396.	C.C - 59.978-6 CONV. EST 689/2024/PGE/SEAS CONSTRUÇÃO PRÉDIO CONSELHO TUTELAR	
138 - 4.4.90.51.00.00 17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.860,88
Total Suplementação:		35.860,88

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SEMAF	
03.001.99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
41 - 9.9.99.99.00.00 15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.860,88
Total Redução:		35.860,88





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
14/01/2025

Exercício: 2025

Page 2 of 3

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, em 14/01/2025.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito





Exercício: 2025

Page 3 of 3

Projeto de Lei nº 1617/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Anulação Parcial de Dotação** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Mensagem de Lei nº. 1188/2025 de 15 de janeiro de 2025.

Excelentíssima Presidente,
LEIZA MARIA SOARES
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1617/2025** que “**Abre Crédito Especial por Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ 35.860,88 – Gabinete e dá outras providências**”.

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes orçamentários junto ao Gabinete do Prefeito tendo em vista a necessidade de aportar o valor da Contrapartida para o cumprimento do Termo de Convênio Estadual nº 689/2024/PGE/SEAS para Construção do Prédio do Conselho Tutelar.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 15 de janeiro de 2025.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO

